



COPARTICIPAÇÃO

Programa de auto gestão em saúde da
Justiça Federal da 5^a Região- TRFMED

Outubro/2025

Conteúdos deste informativo

- 1 O que é coparticipação?
- 2 Por que a coparticipação existe no TRFMED?
- 3 Como funciona a coparticipação do TRFMED?
- 4 Etapas do processamento da coparticipação
- 5 Fontes de informação

1

O que é coparticipação?

Prezado(a) beneficiário(a),

Esta cartilha visa elucidar os **principais tópicos acerca do tema da coparticipação no TRFMED, explicando seu propósito e funcionamento no âmbito do Programa.**

A coparticipação é o **valor pago pelo beneficiário** do plano à operadora pela realização de um procedimento ou evento em saúde dentre os elegíveis para esse tipo de cobrança. Trata-se de um fator moderador de uso.

É importante saber que não **haverá cobranças além de limites já estabelecidos e em situações específicas**. As regras do TRFMED foram elaboradas com muito cuidado para garantir que a coparticipação não acarrete um custo desproporcional para o beneficiário.

Lembre-se:

O controle e a fiscalização dos serviços prestados para o **TRFMED** por parte de operadoras e prestadores de serviço de saúde **também dependem da sua participação e colaboração**. Atenciosamente e sempre à disposição.

2

Por que a coparticipação existe no TRFMED?

Conforme explicou Reinaldo Scheibe, presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde:

"Os modelos de coparticipação ajudam a criar uma consciência no cidadão, que passa a ser o protagonista da gestão de sua própria saúde e se torna um fiscal dos serviços prestados. A ideia não é, de forma alguma, restringir o acesso à saúde, mas sim ampliar, à medida que se combatem as más práticas e os custos desnecessários, o que certamente trará resultados positivos para o próprio beneficiário, podendo significar menores reajustes em mensalidades futuras."

3

Como funciona a coparticipação do TRFMED?

A coparticipação, **cabível apenas para o plano “Nacional”**, é regida da seguinte maneira:



NÃO haverá cobrança de coparticipação sobre internações, tratamentos seriados, exames de alta complexidade e exames periódicos/preventivos



Consultas

20% com teto de R\$ 40,00 por consulta



Exames e procedimentos

20% com teto de R\$ 10,00 por procedimento



Urgência e Emergência - 20% do valor da consulta ou pacote, com teto de R\$ 40,00 por atendimento.



Exceto para serviços de saúde em hospitais de alto custo, quando esse limite será de 30% (trinta por cento). Os limites não se aplicam aos beneficiários desvinculados.

Observe que os percentuais de cobrança são limitados a tetos absolutos e possuem várias exceções. Além disso, a coparticipação será consignada, mediante desconto na folha de pagamento do beneficiário titular, em parcelas mensais e sucessivas não superiores a 10% (dez por cento) de sua remuneração, deduzidos o imposto de renda retido na fonte e a contribuição para o Plano de Seguridade Social, exceto para serviços de saúde em hospitais de alto custo, quando esse limite será de 30% (trinta por cento). Os limites não se aplicam aos beneficiários desvinculados.

4

Etapas do processamento da coparticipação

1

A operadora / prestadora de serviço envia os demonstrativos de cobrança para o TRFMED

Esse envio, segundo contrato, pode conter procedimentos/atendimentos realizados em até 180 dias contados da data da ocorrência.

2

A auditoria do TRFMED faz a avaliação das cobranças para garantir que estão em conformidade com o que foi contratado e envia para manifestação da operadora / prestadora

A auditoria tem um prazo de até 30 dias para realizar a avaliação

3

A operadora / prestadora pode, se julgar pertinente, recorrer de eventuais glosas (cobranças apontadas como indevidas pela auditoria)

A operadora / prestadora de serviço tem o prazo de até 60 dias para impetrar os recursos, que podem ser acatados ou não pela auditoria do TRFMED

4

Finalizado tal trâmite, o TRFMED lança os valores definitivos para cobrança, quando acontecerá o desconto da coparticipação

Pode levar mais de 270 dias

4

Etapas do processamento da coparticipação

Em até quanto tempo serei cobrado pela coparticipação de consulta/exame/procedimento realizado?

Conforme explicado anteriormente, a depender da data do envio do demonstrativo, **pode ser que a coparticipação só seja cobrada muitos meses após a ocorrência do evento**

Poderei recorrer de uma cobrança que não reconheço?

Sim! No caso de alguma cobrança indevida, o beneficiário poderá solicitar o estorno do desconto. Consulte nosso Portal e atendimento para entender como proceder em tais casos.

5 Fontes de informação

Importante: para acompanhamento das cobranças por folha de pagamento, consulte o extrato de utilização do TRFMED no SARH web

Atos normativos

- Regulamento do programa
- Instrução Normativa nº 05/2020



Continua com dúvidas?

Acesse nosso portal ou entre
em contato conosco!

-  (81) 3425.9970
-  TRFMED Autogestão
-  TRFMED
-  <https://trfmed.trf5.jus.br>

